



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

07

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Rua Gonçalves Dias – Vendinha

Área da reforma a ser realizada: 1242,59 m²

Município: Triunfo/RS



08
E

1 - CARACTERÍSTICAS DA REFORMA:

A reforma a ser realizada será conforme as plantas anexadas neste memorial, a obra será realizada no ginásio da Escola Gonçalves Dias, localizado no bairro Vendinha, em Triunfo, RS.

2 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

2.1 – PLANO DE REFORMA:

Elaborado em conformidade às normas brasileiras e demais disposições vigentes, devendo a estrutura ser executada de acordo com este memorial descritivo.

2.2 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

A empreiteira deverá instalar o canteiro de obras dentro das Normas, com abastecimento de energia elétrica, fornecimento de materiais e demais disposições que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços, levando em conta as condições de segurança do local no que se refere à segurança de pessoas e sinalização, equipamentos de segurança dos funcionários que executarão a reforma e manter no local o livro de diário e controle do andamento da obra.

2.3 - EXECUÇÃO DA OBRA:

2.3.1 - LIMPEZA DO LOCAL:

Serão removidos todos os materiais que possam afetar a perfeita implantação da reforma. A remoção dos materiais é de responsabilidade do executante.

2.3.2 - QUADRA POLIESPORTIVA:

A base existente no local da quadra será mantida, antes da execução do piso de concreto, a superfície deve ser limpa. Será utilizado piso modular com manta de amortecimento na construção da quadra.

3 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

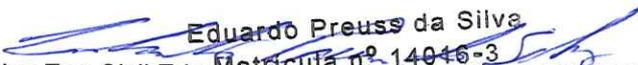
Os serviços serão considerados concluídos quando da vistoria final, permitindo a plena utilização da obra, bem como a devida prestação de contas e limpeza do local.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser retiradas as instalações provisórias, barraco de obra e todos os entulhos provenientes da reforma do ginásio. A execução de todos os serviços deverá sempre obedecer aos preceitos de boa técnica, critério que prevalecerá em qualquer caso omissos nas especificações dos serviços ou outras situações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade.

Triunfo, 17 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Triunfo


Eduardo Preuss da Silva
Matrícula nº 14046-3
Resp. Técnico Eng. Civil Eduardo Preuss da Silva, CREA/RS 216639
Eng. Civil CREA/RS 216639